

DESCRIPTIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUTOR DE INTERNET / MULTIMÍDIA

O presente documento é uma divulgação oficial de todos os critérios e procedimentos estabelecidos pelo SESC para este processo seletivo.

É de fundamental importância que todos os candidatos interessados em se candidatar para participação leiam com atenção a todas as informações aqui divulgadas, pois a inscrição no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Descritivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Abaixo estão detalhadas as condições estabelecidas para esta seleção:

a) Do anúncio publicado em jornais de grande circulação

“INTERNET / MULTIMÍDIA

O SESC São Paulo está selecionando profissionais para o Programa Internet Livre, para atuar como mediadores junto ao público, na área de Artes e Cultura Digital, se dedicando prioritariamente às práticas culturais em suportes tecnológicos, à iniciação digital e ao uso pleno dos recursos da Internet.

Todos os interessados devem possuir, até a data limite de inscrição, formação superior completa em qualquer área, sólidos conhecimentos de softwares livres (open source) e disponibilidade para cumprir jornada de trabalho de 20 horas semanais; incluindo sábados, domingos e feriados.

Oferecemos salário mensal de R\$ 2.188,00 e benefícios próprios de empresa de grande porte.

Se você atende a todos os requisitos exigidos e tem interesse pela relação entre tecnologia e cultura, educação e comunicação, realize os seguintes procedimentos para habilitar sua inscrição no Processo Seletivo: acesse o endereço eletrônico www.sescsp.org.br/opportunidadesdetrabalho; clique no ícone Oportunidades de Trabalho; clique no ícone Mais Detalhes do cargo de seu interesse; clique no link de acesso ao Descritivo de Seleção e verifique todas as condições estabelecidas para o processo seletivo, as características do cargo e as orientações para inscrição; após a leitura do Descritivo, clique no ícone Candidatar-se.

A inscrição de candidatos interessados deve ser feita entre as 11h do dia 09 e as 15h do dia 13/01/2012.

Atendendo ao artigo 93 da Lei 8213/91, se aprovada no processo seletivo, a pessoa com deficiência terá prioridade na contratação.”

b) Dos Benefícios oferecidos

- Assistência Médica gratuita;
- Plano de Previdência Privada;
- Refeição subsidiada;
- Vale Transporte;
- Seguro de Vida;
- Reembolso de Educação Infantil para as funcionárias que possuam filhos(as) de 0 (zero) a 06 anos de idade.

c) Do Recrutamento dos profissionais

A divulgação desse Processo Seletivo ocorre por meio de comunicado no campo “**Oportunidades de Trabalho**” do Portal SESC SP e publicação de anúncio em jornal de grande circulação.

Todos os candidatos interessados deverão efetuar os procedimentos de cadastro para inscrição aqui especificados.

PROCEDIMENTOS DE CADASTRO PARA INSCRIÇÃO:

O candidato interessado deve tomar ciência das informações deste documento, clicando no ícone “**Candidatar-se**” e confirmando que está de acordo com as condições estabelecidas.

Para concluir sua inscrição, o candidato deverá preencher em seu currículo todos os campos obrigatórios, identificados com um asterisco (*). Caso algum campo obrigatório não esteja preenchido aparecerá um **X** em vermelho e você deverá voltar ao campo e cadastrar a informação.

Solicitamos especial atenção aos campos de preenchimento obrigatório que dizem respeito à escolha da região de interesse de admissão.

A sua escolha no campo **Interesse de Admissão** representará o local de seu interesse para uma possível admissão e também será utilizada para divisão dos grupos de candidatos aprovados em cada etapa do Processo Seletivo, conforme especificado nos itens **1.c, 2.c, 3.c e 6.b** deste Descritivo de Seleção.

Após confirmar sua inscrição, você não poderá realizar ou solicitar alteração da localidade escolhida.

Após preencher os campos obrigatórios, você deverá “**confirmar a inscrição**”, no ícone correspondente (ícone verde no canto superior direito da tela).

Só estará inscrito na seleção o candidato que, após a confirmação, verificar que no item **STATUS** encontra-se a informação **INSCRITO**.

Para verificar seu *status* o candidato deverá acessar a área “**Minhas Inscrições**” e clicar no ícone “**Mais detalhes**”.

Não será permitida a inscrição de qualquer candidato por outra forma ou em outro período que não sejam os especificados neste documento.

O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na inscrição.

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Descritivo, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

O SESC não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições por motivos de ordem técnica ou operacional.

d) Das Avaliações

O SESC é responsável pela elaboração de todas as avaliações técnicas e pela condução, fiscalização e gestão de todos os procedimentos de recrutamento e seleção utilizados neste processo seletivo.

e) Da Comunicação com os candidatos

O candidato será responsável por acompanhar o desdobramento do Processo de Recrutamento e Seleção, consultando a área **“Minhas Inscrições”** no campo **“Oportunidades de Trabalho”** do Portal SESC SP.

Quando do término do período de recrutamento, e após a análise das informações cadastradas, o SESC poderá se comunicar com os candidatos inscritos e habilitados pelo e-mail informado no momento do cadastro.

O candidato pode visualizar as mensagens enviadas a qualquer momento, acessando a área **“Mensagens”** no campo **“Oportunidades de Trabalho”** do Portal SESC SP.

O SESC não se responsabiliza pelo não recebimento das mensagens enviadas, cabendo ao candidato verificar sua caixa de e-mails ou a área **“Mensagens”** mencionada acima.

Adicionalmente o SESC poderá enviar mensagens do tipo SMS para os candidatos que autorizaram o envio dessas mensagens no momento de cadastro do currículo.

A única forma para esclarecimento de dúvidas sobre este Processo Seletivo é o envio de mensagens para o endereço eletrônico internet2012@sescsp.org.br

f) Da Comprovação de identidade

O candidato deverá apresentar em todas as etapas de avaliação o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Somente será admitido na sala ou local de avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima e desde que permita, com clareza, a sua identificação e a verificação de sua data de nascimento.

O candidato que não apresentar a documentação necessária não fará a avaliação.

Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Descritivo, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

g) Das Vagas

Este Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas efetivas existentes nas unidades do SESC na Grande São Paulo, Bauru e Piracicaba, havendo possibilidade de admissão de candidatos aprovados nesse processo em outras vagas para a mesma função que possam vir a surgir dentro do prazo de validade desta seleção (item j deste descritivo).

h) Da Seleção

A seleção será composta das seguintes etapas de avaliação, a serem realizadas em data oportuna, sendo que ao lado de cada etapa está relacionada a **previsão** do período ou data de realização:

1. ETAPA 1 – Análise de Relatório Técnico (eliminatória e classificatória) 19/01 a 03/02/2012**1.a) Objetivos:**

Avaliar os conhecimentos do candidato no que se refere à vivência profissional, capacidade de proposição crítica e consonância com os valores e parâmetros que norteiam o Programa Internet Livre, assim como o atendimento aos requisitos exigidos para o cargo.

1.b) Formato:

Análise das informações declaradas em documento próprio do SESC, a ser disponibilizado para impressão para os candidatos inscritos na área “Mensagens” do campo “Oportunidades de Trabalho” do Portal SESC SP.

1.c) Critérios de Aprovação:

A avaliação tem a pontuação máxima de 100 pontos, distribuída de acordo com os seguintes critérios:

Experiência profissional e pessoal – 25 pontos;

Capacidade de proposição crítica – 35 pontos;

Consonância com os valores e parâmetros que norteiam o Programa Internet Livre – 40 pontos.

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver uma nota maior ou igual a 50 pontos e que apresentar a documentação descrita no item 1.d.

Os candidatos aprovados serão agrupados de acordo com o interesse mencionado no momento da inscrição no Portal SESC SP e darão continuidade no processo seletivo de acordo com a seguinte proporção:

400 candidatos aprovados e com as maiores notas nessa etapa, com interesse na Grande São Paulo;

50 candidatos aprovados e com as maiores notas nessa etapa, com interesse em cada uma das outras regiões.

Caso seja necessário, será utilizado como critério de desempate o seguinte item:

Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

Os demais candidatos aprovados nessa etapa poderão ser convocados para dar continuidade no processo seletivo, respeitando sua classificação, quando esgotadas as possibilidades de aproveitamento dos candidatos que derem continuidade no processo de seleção.

1.d) Nesta etapa o candidato deverá apresentar a comprovação de escolaridade exigida para o cargo (Formação Superior Completa em qualquer área).

Só serão aceitos como comprovantes da escolaridade os originais ou cópias autenticadas do Diploma ou do Certificado de Conclusão de Curso.

O candidato deverá também entregar uma cópia simples da documentação apresentada, a qual será anexada ao processo.

1.e) A não apresentação da comprovação mencionada acima implica na imediata desclassificação do candidato.

1.f) Esclarecimentos Gerais:

O candidato somente poderá realizar a entrega do relatório no período e locais constantes da convocação a ser disponibilizada na área “Mensagens” no campo “Oportunidades de Trabalho” do Portal SESC SP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. ETAPA 2 – Prova Objetiva (eliminatória e classificatória) 12/02/2012

2.a) Objetivos:

Avaliar o nível de conhecimento do candidato na área de artemídia e cultura digital; além de seus conhecimentos nas áreas de cultura; artes; meio ambiente e biodiversidade; educação; ciências e tecnologia; e comunicação.

2.b) Formato:

Composta por 25 questões objetivas de múltipla escolha.

2.c) Critérios de Aprovação:

A prova tem a pontuação máxima de 100 pontos, sendo que cada questão vale 4 pontos.

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver uma nota maior ou igual a 50 pontos.

Os candidatos aprovados serão agrupados de acordo com o interesse mencionado no momento da inscrição no Portal SESC SP e darão continuidade no processo seletivo de acordo com a seguinte proporção:

60 candidatos aprovados e com as maiores notas nessa etapa, com interesse na Grande São Paulo;

20 candidatos aprovados e com as maiores notas nessa etapa, com interesse em cada uma das outras regiões.

Caso seja necessário, serão utilizados como critério de desempate os seguintes itens:

1º - Maior pontuação obtida na Etapa 1;

2º - Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

Os demais candidatos aprovados nessa etapa poderão ser convocados para dar continuidade no processo seletivo, respeitando sua classificação, quando esgotadas as possibilidades de aproveitamento dos candidatos que derem continuidade no processo de seleção.

2.d) Esclarecimentos Gerais:

O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes da convocação a ser disponibilizada na área “Mensagens” no campo “Oportunidades de Trabalho” do Portal SESC SP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.e) As Provas Objetiva e Dissertativa serão realizadas no mesmo dia e horário, mantendo seus respectivos critérios de aprovação e classificação.

3. ETAPA 3 – Prova Dissertativa (eliminatória e classificatória) 12/02/2012**3.a) Objetivos:**

Avaliar a capacidade de expressão escrita dos candidatos e o conhecimento de conteúdo específico referente à relação entre tecnologia e cultura.

3.b) Formato:

Composta por 01 questão dissertativa.

3.c) Critérios de Aprovação:

A prova tem a pontuação máxima de 100 pontos, distribuída de acordo com os seguintes critérios:

Conteúdo – 60 pontos;

Desenvolvimento e Estrutura – 20 pontos;

Gramática e Expressão – 20 pontos.

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver uma nota maior ou igual a 50 pontos.

Os candidatos aprovados serão agrupados de acordo com o interesse mencionado no momento da inscrição no Portal SESC SP e darão continuidade no processo seletivo de acordo com a seguinte proporção:

25 candidatos aprovados e com as maiores notas nessa etapa, com interesse na Grande São Paulo;

6 candidatos aprovados e com as maiores notas nessa etapa, com interesse em cada uma das outras regiões.

Caso seja necessário, serão utilizados como critério de desempate os seguintes itens:

1º - Maior pontuação obtida na Etapa 2;

2º - Maior pontuação obtida na Etapa 1;

3º - Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

Os demais candidatos aprovados nessa etapa poderão ser convocados para dar continuidade no processo seletivo, respeitando sua classificação, quando esgotadas as possibilidades de aproveitamento dos candidatos que derem continuidade no processo de seleção.

3.d) Esclarecimentos Gerais:

O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes da convocação a ser disponibilizada na área “Mensagens” no campo “Oportunidades de Trabalho” do Portal SESC SP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.e) As Provas Objetiva e Dissertativa serão realizadas no mesmo dia e horário, mantendo seus respectivos critérios de aprovação e classificação.

4. ETAPA 4 – Avaliação Prática (eliminatória e classificatória) 06 a 10/03/2012**4.a) Objetivo:**

Avaliar o relacionamento interpessoal; a capacidade de trabalho em equipe; a capacidade de questionamento; a construção de uma proposta crítica e coerente com as ações desenvolvidas pelo SESC no âmbito educativo e propositivo do Programa Internet Livre; além de avaliar qualitativamente a vivência profissional e as experiências e conhecimento dos candidatos na área, de acordo com o cargo pleiteado; sua postura profissional, seu potencial e suas expectativas em relação às funções a serem desenvolvidas.

4.b) Formato:

Compreende a realização de atividades individuais e em grupo, a partir de elementos definidos e diretrizes estabelecidas pela Banca de Avaliação Técnica, composta por profissionais do SESC.

4.c) Critérios de Aprovação:

A avaliação tem a pontuação máxima de 100 pontos, distribuída de acordo com os seguintes critérios:

Conteúdo – 45 pontos;

Visão Socioeducativa – 25 pontos;

Comunicação – 20 pontos;

Postura – 10 pontos.

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver uma nota maior ou igual a 50 pontos.

Todos os candidatos aprovados estarão habilitados a dar continuidade no processo seletivo.

4.d) Esclarecimentos Gerais:

O candidato somente poderá realizar a avaliação na data, horário e local constantes da convocação a ser disponibilizada na área “Mensagens” no campo “Oportunidades de Trabalho” do Portal SESC SP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5. ETAPA 5 – Avaliação de Perfil (eliminatória e classificatória) 19 a 25/03/2012**5.a) Objetivos:**

Avaliar as habilidades e competências pessoais do candidato, necessárias para o exercício da função e para aumentar a probabilidade de sua adaptação às especificações do ambiente de trabalho da entidade, observando as exigências e peculiaridades do perfil ocupacional do cargo.

5.b) Formato:

Composta por atividades individuais e/ou de grupo, conduzidas por profissional especializado.

5.c) Critérios de Aprovação:

Os candidatos serão agrupados em uma das categorias abaixo:

Candidatos que atendem ao perfil – 100 pontos;

Candidatos que atendem parcialmente ao perfil – 50 pontos;

Candidatos que não atendem ao perfil – 0 ponto.

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver uma nota igual ou maior que 50 pontos.

Os candidatos aprovados estarão habilitados para admissão, de acordo com as vagas existentes.

5.d) A pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos. Sendo aprovada em todas as etapas do processo seletivo, terá prioridade na contratação, de acordo com as vagas existentes, independente da sua classificação final.

O candidato nessa condição deverá apresentar, no dia da Avaliação de Perfil, o original ou cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a descrição da deficiência e as limitações funcionais ocasionadas.

O candidato deverá também entregar uma cópia simples da documentação apresentada, a qual será anexada ao processo.

5.e) A não apresentação da comprovação mencionada acima implica na impossibilidade de priorização de contratação.

5.d) Esclarecimentos Gerais:

O candidato somente poderá realizar a avaliação na data, horário e local constantes da convocação a ser disponibilizada na área “Mensagens” no campo “Oportunidades de Trabalho” do Portal SESC SP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6. ETAPA 6 – Convocação para admissão (eliminatória)

6.a) Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a média aritmética simples das notas obtidas nas etapas de avaliação (Avaliação de Relatório Técnico, Prova Objetiva, Prova Dissertativa, Avaliação Prática e Avaliação de Perfil).

Entre os candidatos aprovados e classificados, serão utilizados como critério de desempate os seguintes itens:

1º - Maior pontuação obtida na Etapa 5;

2º - Maior pontuação obtida na Etapa 4;

3º - Maior pontuação obtida na Etapa 3;

4º - Maior pontuação obtida na Etapa 2;

5º - Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

6.b) Os candidatos serão consultados, de acordo com sua classificação e interesse de admissão mencionado, sobre as condições de trabalho oferecidas e, caso aceitem, serão encaminhados para a realização de exames médicos admissionais.

6.c) Caso existam vagas em unidades para as quais não há candidatos aprovados, estas poderão ser oferecidas para os demais candidatos aprovados no Processo Seletivo, obedecendo uma classificação única, independente da localidade de interesse mencionada na inscrição.

6.d) A pessoa com deficiência será avaliada no momento da sua admissão quanto aos aspectos de legitimidade de sua condição e da adequação dessa ao cargo pleiteado, sendo que a não comprovação eliminará a possibilidade de preferência em relação aos demais candidatos. Nesta condição, o candidato será mantido em sua classificação original.

Em que pese comprovação da legitimidade da deficiência, se esta mesma deficiência for considerada inadequada ao exercício das funções previstas para o cargo, o candidato será excluído do processo.

As demais vagas serão preenchidas de acordo com os critérios já mencionados neste documento.

6.e) Somente os candidatos que forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados nas vagas existentes.

6.f) Os funcionários do SESC que forem considerados aprovados serão designados para nomeação de acordo com a sua classificação, em condição de igualdade com os demais candidatos.

i) Disposições Finais

* Faz parte do Regulamento de Pessoal do SESC uma cláusula que impede a contratação de parente, até terceiro grau civil, afim ou consanguíneo, do Presidente ou membro efetivo e suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC e SENAC, bem como de dirigente de entidade sindical ou civil do comércio, patronal ou de empregado. Esta proibição é extensiva, nas mesmas condições, a parente de servidor do SESC e/ou do SENAC e de empregado da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

* O SESC esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção que são adotados para todos os processos seletivos que visam o preenchimento de nossas vagas, procedimentos estes que são baseados em regulamentos próprios.

O SESC, como qualquer organização privada, não tem a obrigação legal de divulgar exemplares de provas, gabarito de provas, notas ou a classificação dos candidatos em nenhuma etapa do processo de seleção ou ao término dele, por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos.

Todos os processos seletivos realizados pelo SESC seguem, portanto, as diretrizes estabelecidas nesses regulamentos e todos os materiais referentes a esses processos são de acesso irrestrito para os auditores que fiscalizam nossa instituição.

* As informações sobre todas as Avaliações são somente as que constam neste Descritivo. Não há material, referência bibliográfica ou conteúdo programático indicado para estudo.

j) Validade do Processo Seletivo

A validade desta seleção será de 02 anos a contar da data de admissão do primeiro grupo de candidatos aprovados, de acordo com a localidade de interesse registrada no momento de inscrição.



Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo
Gerência de Pessoas
Setor de Recrutamento e Seleção